



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 5ª Sessão Extraordinária, o Projeto de Resolução nº 395, foi retirado de pauta. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.290**, de 13 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre a instituição do Momento Cívico nas escolas municipais de ensino público e de ensino privado do Município de Jaru, Estado de Rondônia. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.291**, de 13 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 84.332,33 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Será destinado a acobertar despesas com material de consumo, serviços de terceiro - pessoa jurídica, despesa de pessoal e diárias-civil, atendendo demandas do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e o Lar da Criança e Adolescente, unidades do Programa de Proteção Social Especial. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.292**, de 13 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Destina-se à aquisição de materiais de consumo sendo medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.294**, de 18 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 679.319,41 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). Tem por objetivo viabilizar a construção de um viveiro municipal no Departamento de Meio Ambiente. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.295**, de 19 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 11.305,59 (onze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Destinados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.296**, de 19 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 42.775,18 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). Será destinado a acobertar despesas com Material de Consumo e

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **7) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 395**, de 20 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Dispõe sobre a criação da Premiação Mulher de Destaque da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jaru/RO, e dá outras providências. **PASSOU PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.290**, de 13 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre a instituição do Momento Cívico nas escolas municipais de ensino público e de ensino privado do Município de Jaru, Estado de Rondônia. **(Projeto Aprovado).** **2) PROJETO DE LEI Nº 4.291**, de 13 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 84.332,33 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Será destinado a acobertar despesas com material de consumo, serviços de terceiro - pessoa jurídica, despesa de pessoal e diárias-civil, atendendo demandas do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e o Lar da Criança e Adolescente, unidades do Programa de Proteção Social Especial. **(Projeto Aprovado).** **3) PROJETO DE LEI Nº 4.292**, de 13 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Destina-se à aquisição de materiais de consumo sendo medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica. **(Projeto Aprovado).** **4) PROJETO DE LEI Nº 4.294**, de 18 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 679.319,41 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). Tem por objetivo viabilizar a construção de um viveiro municipal no Departamento de Meio Ambiente. **(Projeto Aprovado).** **5) PROJETO DE LEI Nº 4.295**, de 19 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 11.305,59 (onze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Destinados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais. **(Projeto Aprovado).** **6) PROJETO DE LEI Nº 4.296**, de 19 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 42.775,18 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). Será destinado a acobertar despesas com Material de Consumo e Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **(Projeto Aprovado).** **7) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 395**, de 20 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Dispõe sobre a criação da Premiação Mulher de Destaque da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jaru/RO, e dá outras providências. **(Projeto Aprovado).** Nada mais havendo a ser deliberado, a Senhora Presidente Vereadora TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima Secretaria

Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jaru, 24 de fevereiro de 2025.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

PRESIDENTE - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo**, em 25/02/2025 às 10:20, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2954762** e o código verificador **D4F87FF0**.

Referência: [Processo nº 51-143/2025](#).

Docto ID: 2954762 v1